

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0459

DECRETO Nº 10.483, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 2217/2018,

CONSIDERANDO o afastamento de servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
FRANCIELI FERNANDES BATISTA	ELISABETE CAROLINA GASPAROTT O	Professor de Educação Infantil	Licença Maternidade e	30 horas	EMEI Mundo Mágico	15/02/2018 a 15/05/2018	Edital nº 045-04/2016 Classificação nº 149

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria de Educação
12.365.0013.2043 – Manut. Das Escolas de Educ. Infantil
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – Recurso 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0459

DECRETO Nº 10.485, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 3131/2018,

CONSIDERANDO o afastamento de servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
NARA MICHELI LEIDENS	CRISTIANE SCORTEGAGNA DOS SANTOS	Secretário de Escola	Licença Maternidade	33 horas	EMEI Primeiros Passos e Sabor de Infância	19/02/2018 a 09/03/2018	Edital nº 011-02/2018 Classificação nº 01

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria de Educação
12.365.0013.2043 – Manut. Das Escolas de Educ. Infantil
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – Recurso 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0459

DECRETO Nº 10.491, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, para a realização do evento "30º Campeonato Piá de Futsal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 1413/2018, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
30º Campeonato Piá de Futsal	Abril a Agosto/18	Parque do Imigrante	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "30º Campeonato Piá de Futsal":

Troféus / medalhas	R\$ 20.000,00
Arbitragem	R\$ 49.917,80
licitação)	(214 jogos x 112,70 + jogos da nova
Segurança	R\$ 4.000,00
Fornecimento de alimentação	R\$ 2.500,00
Sonorização	R\$ 1.000,00
Transporte de alunos – Escolinhas SECEL	R\$ 3.000,00
Back Drop, Faixa, Banner	R\$ 3.000,00
Locação de Brinquedos Infláveis	R\$ 4.000,00
Valor total estimado	R\$ 87.417,80

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ (676)

3.3.90.31 – Premiações Cult. Artísticas, Cient. Desp. e Outras (672)

3.3.90.30 – Material de Consumo (671)

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (674)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0459

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0459

DECRETO Nº 10.492, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, para a realização do evento "Sup Day Lajeado (Lajeado Power Sup)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 3032/2018, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Sup Day Lajeado	10/03/18	Porto dos Bruder	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Sup Day Lajeado":

Troféus / medalhas	R\$ 800,00
Arbitragem (arbitragem 05 pessoa, cronometragem, apuração dos resultados, bóias de sinalização e numeral para atletas)	R\$ 3.000,00
Sonorização	R\$ 700,00
Atração Esportiva	R\$ 3.000,00
Banner web, Cartazes, Mídia e Flyer web	R\$ 1.100,00
Valor total estimado	R\$ 8.600,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
- 13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ (676)
 - 3.3.90.31 – Premiações Cult. Artísticas, Cient. Desp. e Outras (672)
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (671)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0459

DECRETO Nº 10.493, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, para a realização do evento "Mês da Mulher – Dia da Mulher".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 3681/2018, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Mês da Mulher – Dia da Mulher	18/03/18	Parque Professor Theobaldo Dick	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL / SED / Delegacia da Mulher

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Mês da Mulher – Dia da Mulher":

Sonorização	R\$ 1.500,00
Valor total estimado	R\$ 1.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ (676)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0459

DECRETO Nº 10.494, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, para a realização do evento "4º Desafio Valeciclismo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 3034/2018, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
4º Desafio Valeciclismo	18/03/18	Parque Professor Theobaldo Dick	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL / Grupo Valeciclismo

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "4º Desafio Valeciclismo":

Troféus e medalhas	R\$ 1.600,00
Placas em PSI	R\$ 450,00
Lanche	R\$ 3.000,00
Sonorização Pequena	R\$ 1.000,00
Back Drop	R\$ 800,00
Valor total estimado	R\$ 6.850,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
- 13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ (676)
 - 3.3.90.31 – Premiações Cult. Artísticas, Cient. Desp. e Outras (672)
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (671)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0459

DECRETO Nº 10.495, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.565/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 612.936,37 (seiscentos e doze mil, novecentos e trinta e seis mil e trinta e sete centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0013.2038 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (340)

Total SUPLEMENTAR R\$ 612.936,37

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit recurso 0031 FUNDEB referente exercício de 2017 R\$ 612.936,37

Total FONTE DE RECURSOS R\$ 612.936,37

Art. 3º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 726.114,40 (setecentos e vinte e seis mil, cento e catorze reais e quarenta centavos), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.03 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (384) R\$ 541.487,08

10.03 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.013.2014 – Manutenção do FUNDEB – Ed. Infantil
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (404) R\$ 184.627,32

Total Suplementar R\$ 726.114,40

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit Financeiro 2017 dos seguintes recursos:
0020 MDE R\$ 541.487,08
0031 – FUNDEB R\$ 184.627,32

Total FONTE DE RECURSOS R\$ 726.114,40

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO N° 0459

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0459

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 078-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 3127/2018, considerando a Licença Maternidade da servidora efetiva Simone Teresinha Neumann e a desistência da candidata Bárbara Machry Spengler, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 337-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Iniciais – Edital de Homologação nº 008-02/2018

BRUNA BASTOS - Classificação 24º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 26 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0459

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 079-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 3365/2018, considerando a Licença Saúde da servidora efetiva Franciele Inês Alves e o não comparecimento da candidata Luana Maria Johann no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 021-04/2016, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor de Educação Infantil – Edital de Homologação nº 045-04/2016

GISELDA ELISABETH MAIA DE VARGAS - Classificação 177º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 26 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO N° 0459

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 080-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.565, de 19 de fevereiro de 2018, e considerando o não comparecimento da candidata Camila Andres Pires no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 021-04/2016, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor de Educação Infantil – Edital de Homologação nº 045-04/2016

SOZIMAR MARIA PIERI - Classificação 178º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 26 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0459

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 081-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.565, de 19 de fevereiro de 2018, e considerando o não comparecimento da candidata Vanderléia Piovezani, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 337-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Iniciais – Edital de Homologação nº 008-02/2018

CARLA ARLETE OLIVEIRA DA ROSA - Classificação 25º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 26 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0459

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 082-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 4545/2018, considerando a Licença Saúde e Posterior Maternidade da servidora efetiva Márcia Carolina Nietsche, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 021-04/2016, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor de Educação Infantil – Edital de Homologação nº 045-04/2016

TATIANE DOS SANTOS - Classificação 179º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 26 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO N° 0459

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

PREGÃO PRESENCIAL 07-06/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 14/03/2018, às 9h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 26 de fevereiro de 2018 - Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 - Coordenadora Especial de Governo.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 13-06/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARBITRAGEM PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Fica retificada e alterada a data da sessão pública que fica transferida do dia 16/03/2018, às 14 horas para o dia 13/03/2018 às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 26 de fevereiro de 2018 - Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 - Coordenadora Especial de Governo.

ERRATA

EXTRATO DOS TERMOS DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 23/02/2018: Comunicamos que na publicação do dia 23/02/2018 no Diário Oficial do Município de Lajeado, na DISPENSA N.º 011-02/2018, constou erroneamente o valor de R\$ 201.631,13, quando o valor correto é de R\$ 202.631,13.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0459

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 6801/2017

Autuado: Importadora e Exportadora de Cereais SA

CNPJ: 91.156.471/0030-83

Data da Autuação: 20 de março de 2017

Localidade: Av. Benjamin Constant, nº 1758, bairro Florestal, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 424, artigo 340 do Decreto Nº 53.304/2016, Decreto Nº 23.430/74, RDC Nº 259/02

Decisão Final: desistência de recurso mediante pagamento da multa no prazo de 20 dias do recebimento da Notificação de Imposição de Pena de Multa com redução de 20%, conforme artigo 21 da Lei Federal Nº 6.437 de 20 de agosto de 1977

Data da Decisão: 05 de janeiro de 2018

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 26 de fevereiro de 2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0459

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 17335/2017

Autuado: Importadora e Exportadora de Cereais SA

CNPJ: 91.156.471/0030-83

Data da Autuação: 14 de julho de 2017

Localidade: Av. Benjamin Constant, nº 1758, bairro Florestal, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 346, IV do Decreto Estadual Nº 23.430/74 c/c itens 3 (Princípios Gerais) e 5 (Informações Obrigatórias) da RDC Nº 259/02. A infração está tipificada no artigo 10, IV da Lei Federal Nº 6.437/77.

Decisão Final: desistência de recurso mediante pagamento da multa no prazo de 20 dias do recebimento da Notificação de Imposição de Pena de Multa com redução de 20%, conforme artigo 21 da Lei Federal Nº 6.437 de 20 de agosto de 1977

Data da Decisão: 05 de janeiro de 2018

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Lajeado, 26 de fevereiro de 2018